



2019/2169(INI)

27.5.2020

ALTERAÇÕES

1 - 94

Projeto de parecer
Evin Incir
(PE648.624v01-00)

Estratégia da UE para a Igualdade de Género
(2019/2169(INI))

Alteração 1

Evin Incir, Sylvie Guillaume, Dietmar Köster, Sylwia Spurek

Projeto de parecer

Considerando -A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

-A. Considerando que, de acordo com o artigo 2.º do TUE, a União funda-se nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos;

Or. en

Alteração 2

Maria Walsh

Projeto de parecer

Considerando A

Projeto de parecer

Alteração

A. Considerando que os cidadãos europeus estão protegidos contra a discriminação, nos termos do artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais;

A. Considerando que os cidadãos europeus estão protegidos contra a discriminação, nos termos do artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais; ***que as mulheres com identidades cruzadas e vulneráveis estão expostas a um maior risco de violência e assédio;***

Or. en

Alteração 3

Jorge Buxadé Villalba

Projeto de parecer

Considerando A-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-A. Considerando que o artigo 16.º, n.os 1 e 3, da Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma, por um lado, a

igualdade de direitos entre homens e mulheres em relação ao casamento, durante o casamento e em caso de dissolução do mesmo e, por outro lado, o papel da família como o elemento fundamental da sociedade que tem direito à proteção desta e do Estado;

Or. es

Alteração 4

Evin Incir, Sylvie Guillaume, Dietmar Köster, Sylwia Spurek

Projeto de parecer

Considerando A-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

A-A. Considerando que o artigo 151.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) se refere aos direitos sociais fundamentais, tal como os consagrados na Carta Social Europeia, reconhecendo ao mesmo tempo a importância do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;

Or. en

Alteração 5

Jorge Buxadé Villalba

Projeto de parecer

Considerando B

Projeto de parecer

Alteração

B. Considerando que as Diretivas 2011/36/UE, 2011/99/UE e 2012/29/UE estabelecem uma base para o combate *contra a violência baseada no género;*

B. Considerando que as Diretivas 2011/36/UE, 2011/99/UE e 2012/29/UE estabelecem uma base para o combate à *violência contra seres humanos;*

Or. es

Alteração 6

Hilde Vautmans, Abir Al-Sahlani, Olivier Chastel, Sophia in 't Veld, Anna Júlia Donáth, Maite Pagazaurtundúa, Dragoş Tudorache, Jan-Christoph Oetjen, Fabienne Keller, Ramona Strugariu, Nathalie Loiseau

Projeto de parecer

Considerando B-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

B-A. Considerando que a Convenção de Istambul é o primeiro instrumento internacional juridicamente vinculativo para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e as raparigas, que estabelece um quadro abrangente de medidas jurídicas e políticas para prevenir a violência contra as mulheres, apoiar as vítimas de tais atos e punir os seus autores;

Or. en

Alteração 7

Terry Reintke

Projeto de parecer

Considerando B-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

B-A. Considerando que a igualdade de género é um valor fundamental da UE; que o direito à igualdade de tratamento e à não discriminação é um direito fundamental consagrado nos Tratados e na Carta dos Direitos Fundamentais e deve ser plenamente respeitado e protegido;

Or. en

Alteração 8

Fabienne Keller

Projeto de parecer

Considerando B-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

B-A. Considerando que é essencial existir um pacto forte entre os Estados-Membros para harmonizar os direitos das mulheres na Europa, partilhando as legislações e as práticas mais protetoras que já deram provas nos países europeus;

Or. fr

**Alteração 9
Tudor Ciuhodaru**

**Projeto de parecer
Considerando B-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

B-A. Considerando que a igualdade de género é um valor de base da UE, um direito fundamental e um princípio essencial do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e, ao mesmo tempo, um pré-requisito para uma economia europeia inovadora, competitiva e próspera;

Or. ro

**Alteração 10
Sylwia Spurek**

**Projeto de parecer
Considerando B-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

B-A. Considerando que muitos Estados-Membros ainda não ratificaram nem transpuseram a Convenção de Istambul;

Or. en

Alteração 11
Fabienne Keller

Projeto de parecer
Considerando B-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

B-B. Considerando que um comissário é exclusivamente responsável pela igualdade e que o Parlamento Europeu dispõe de uma comissão dedicada aos direitos das mulheres e à igualdade dos géneros, mas que o Conselho não dispõe de uma formação específica sobre a igualdade dos géneros e que os ministros e secretários de Estado responsáveis por essa pasta não dispõem de um fórum de debate específico;

Or. fr

Alteração 12
Terry Reintke

Projeto de parecer
Considerando B-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

B-B. Considerando que as minorias raciais, étnicas e religiosas são confrontadas com racismo, discriminação, criminalidade de ódio e discurso de ódio, com a falta de acesso à justiça e com desigualdades socioeconómicas persistentes, que devem ser reconhecidas como grandes entraves ao pleno gozo dos direitos fundamentais e como um sério obstáculo à inclusão e à igualdade;

Or. en

Alteração 13
Tudor Ciuhodaru

Projeto de parecer
Considerando B-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

B-B. Considerando que a violência baseada no género continua a ser um dos maiores desafios enfrentados pelas nossas sociedades e que, apesar de se encontrar firmemente enraizado na desigualdade de género, ainda não recebe atenção suficiente dos meios de comunicação social e é ignorado tanto dentro como fora da UE;

Or. ro

Alteração 14
Terry Reintke

Projeto de parecer
Considerando B-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

B-C. Considerando que a diretiva relativa à luta contra a discriminação, que proporcionaria uma proteção mais alargada através de uma abordagem horizontal, permanece bloqueada no Conselho há mais de uma década;

Or. en

Alteração 15
Fabienne Keller

Projeto de parecer
Considerando B-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

B-C. Considerando que o artigo 157.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia prevê que as mulheres e

os homens recebam um salário idêntico para um trabalho idêntico;

Or. fr

Alteração 16
Terry Reintke

Projeto de parecer
Considerando B-D (novo)

Projeto de parecer

Alteração

B-D. Considerando que a violência baseada no género em todas as suas formas constitui uma violação dos direitos fundamentais que afeta todos os níveis da sociedade, independentemente da idade, da educação, do rendimento, da posição social e do país de origem ou de residência; que a violência baseada no género é simultaneamente causa e consequência das desigualdades estruturais; que a luta contra a violência baseada no género requer uma compreensão das suas causas e dos fatores que para ela contribuem;

Or. en

Alteração 17
Terry Reintke

Projeto de parecer
Considerando B-E (novo)

Projeto de parecer

Alteração

B-E. Considerando que, decorridos nove anos desde a sua aprovação, a Convenção de Istambul ainda não foi ratificada por todos os Estados-Membros nem pela UE;

Or. en

Alteração 18
Terry Reintke

Projeto de parecer
Considerando B-F (novo)

Projeto de parecer

Alteração

B-F. Considerando que, na presente década, se assiste a um grave retrocesso no domínio da igualdade de género e dos direitos das mulheres, incluindo a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos (SDSR);

Or. en

Alteração 19
Terry Reintke

Projeto de parecer
Considerando B-G (novo)

Projeto de parecer

Alteração

B-G. Considerando que os estereótipos resultam e são a causa de comportamentos, valores, normas e preconceitos profundamente enraizados e constituem um grave entrave à concretização da igualdade de género, alimentando a discriminação entre homens e mulheres;

Or. en

Alteração 20
Jorge Buxadé Villalba

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

Alteração

1. Salienta a importância de manter uma abordagem intersetorial na

Suprimido

Estratégia para a Igualdade de Género e de acrescentar compromissos específicos e mensuráveis, em especial relacionados com os grupos protegidos contra a discriminação pelo direito da UE e pela jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e do Tribunal de Justiça Europeu;

Or. es

Alteração 21
Terry Reintke

Projeto de parecer
N.º 1

Projeto de parecer

1. Salienta a ***importância*** de manter uma abordagem intersetorial na Estratégia para a Igualdade de Género e de acrescentar compromissos específicos e mensuráveis, em especial relacionados com os grupos protegidos contra a discriminação pelo direito da UE e pela jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e do Tribunal de Justiça Europeu;

Alteração

1. Salienta a ***necessidade*** de manter uma abordagem intersetorial na Estratégia para a Igualdade de Género e de acrescentar compromissos específicos e mensuráveis, em especial relacionados com os grupos protegidos contra a discriminação pelo direito da UE e pela jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e do Tribunal de Justiça Europeu;

Or. en

Alteração 22
Evin Incir, Sylvie Guillaume, Dietmar Köster, Sylwia Spurek

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

1-A. Observa que se registou um agravamento da desigualdade e das diferentes formas de violência baseada no género contra as mulheres e as raparigas durante a crise da covid-19; solicita que tal seja tido devidamente em conta na

Alteração

*Estratégia para a igualdade de género;
apela à aplicação de medidas específicas
em resposta a esta evolução;*

Or. en

Alteração 23
Malin Björk

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-A. Salienta que não podem ser realizados progressos reais em matéria de igualdade de género sem uma abordagem intersetorial, que tenha em conta a discriminação das mulheres sem documentos, das mulheres com deficiência, das mulheres LBT, das mulheres ciganas, das mulheres idosas, das mulheres migrantes e das mulheres pertencentes a minorias, e que inclua ações específicas para combater as desigualdades enfrentadas pelas mulheres que não são visíveis ou são ignoradas nas atuais políticas em matéria de igualdade de género; sublinha que estas ações devem incluir medidas em prol da igualdade nas políticas dos fundos estruturais da UE, bem como ações mais específicas, como o apoio no contexto de litígios estratégicos em casos de discriminação, políticas de diversidade a favor das mulheres em posições de liderança, o desenvolvimento de ações de formação sobre a aplicação prática da interseccionalidade nas redes de peritos jurídicos e no sistema judiciário, e a criação de mecanismos de consulta robustos e permanentes que estabeleçam um diálogo com as mulheres mais marginalizadas nos pontos de cruzamento de diferentes formas de discriminação;

Or. en

Alteração 24
Terry Reintke

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-A. Recorda que a integração transversal da perspetiva de género é um instrumento indispensável para eliminar as desigualdades, promover a igualdade de género e combater a discriminação; insta a Comissão a assegurar a introdução da integração da perspetiva de género em todas as políticas e atividades da União e a apresentar medidas de acompanhamento concretas; congratula-se com o compromisso no sentido de criar um grupo de trabalho sobre igualdade com o objetivo de desenvolver uma abordagem intersetorial da integração da perspetiva de género em todas as políticas da UE; considera que o reforço das relações interinstitucionais no domínio da integração da perspetiva de género pode ajudar a desenvolver políticas da UE sensíveis às questões de género e, por conseguinte, apela a uma cooperação estruturada em matéria de integração da perspetiva de género com todos os parceiros institucionais, como o Parlamento, a Comissão, o Conselho e o EIGE;

Or. en

Alteração 25
Tudor Ciuhodaru

Projeto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-A. Sublinha que, ao trabalharem em

conjunto, as instituições da UE e os Estados-Membros devem aprofundar o diálogo com a sociedade civil, nomeadamente com os movimentos e as organizações de mulheres e as organizações internacionais, para progredirem em matéria de igualdade de género e continuarem a ser líderes a nível mundial.

Or. ro

Alteração 26
Terry Reintke

Projeto de parecer
N.º 1-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

1-B. Congratula-se com a inclusão da interseccionalidade enquanto princípio transversal no Plano de Ação para a Integração e a Inclusão e nos quadros estratégicos da UE em matéria de deficiência, LGBTI +, inclusão dos ciganos e direitos das crianças; reitera a necessidade de adotar medidas específicas para garantir a não discriminação e a proteção dos grupos estruturalmente sub-representados e das pessoas em situações vulneráveis, como as mulheres, as pessoas com deficiência, os refugiados, os requerentes de asilo e os migrantes, as pessoas LGBTI + e as minorias, como os ciganos, e as pessoas originárias de meios económica e socialmente desfavorecidos ou em risco de pobreza e exclusão social; recorda à Comissão que são necessários mais esforços nesse sentido;

Or. en

Alteração 27
Terry Reintke

**Projeto de parecer
N.º 1-C (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

1-C. Insta a Comissão a utilizar indicadores claros, a fixar objetivos, a atribuir recursos e a criar mecanismos de monitorização para assegurar que a integração da perspectiva de género seja sistematicamente incluída em todas as fases de conceção das políticas da UE, com uma abordagem intersetorial; insta, neste sentido, a Comissão a apresentar um roteiro sobre a forma de aplicar a integração da perspectiva de género, incluindo uma orçamentação sensível ao género, e uma perspectiva intersetorial em todas as políticas da UE;

Or. en

**Alteração 28
Jadwiga Wiśniewska**

**Projeto de parecer
N.º 2**

Projeto de parecer

Alteração

2. Reitera o seu apelo ao Conselho e à Comissão para que adotem rapidamente a diretiva horizontal relativa à luta contra a discriminação;

Suprimido

Or. pl

**Alteração 29
Terry Reintke**

**Projeto de parecer
N.º 2**

Projeto de parecer

Alteração

2. Reitera o seu apelo ao Conselho e à

2. Reitera o seu apelo ao Conselho e à

Comissão para que adotem rapidamente a diretiva horizontal relativa à luta contra a discriminação;

Comissão para que adotem rapidamente a diretiva horizontal relativa à luta contra a discriminação, *a fim de colmatar o atual défice de proteção no quadro jurídico da UE em casos de discriminação por motivos de idade, deficiência, religião ou crença, ou orientação sexual, em domínios fundamentais da vida como a proteção social, o ensino e o acesso a bens e serviços, e para assegurar que a UE não adote uma hierarquia artificial de motivos;*

Or. en

Alteração 30

Hilde Vautmans, Abir Al-Sahlani, Olivier Chastel, Sophia in 't Veld, Anna Júlia Donáth, Maite Pagazaurtundúa, Dragoş Tudorache, Jan-Christoph Oetjen, Fabienne Keller, Ramona Strugariu, Nathalie Loiseau

Projeto de parecer

N.º 2

Projeto de parecer

2. Reitera o seu apelo ao Conselho e à Comissão para que adotem rapidamente a diretiva horizontal relativa à luta contra a discriminação;

Alteração

2. Reitera o seu apelo ao Conselho e à Comissão para que adotem rapidamente a diretiva horizontal relativa à luta contra a discriminação; *congratula-se com a intenção da Comissão de propor legislação adicional de luta contra a discriminação, tal como estabelecido nas orientações políticas da Comissão Europeia para 2019-2024, e insta a Comissão a apresentar rapidamente esta proposta;*

Or. en

Alteração 31

Jorge Buxadé Villalba

Projeto de parecer

N.º 2

Projeto de parecer

2. Reitera o seu apelo ao Conselho e à Comissão para que adotem rapidamente *a diretiva horizontal relativa à luta contra a discriminação*;

Alteração

2. Reitera o seu apelo ao Conselho e à Comissão para que adotem rapidamente *medidas de defesa da família e dos respetivos cônjuges*;

Or. es

Alteração 32
Bartosz Arłukowicz

Projeto de parecer
N.º 2

Projeto de parecer

2. Reitera o seu apelo ao Conselho e à Comissão para que *adotem rapidamente* a diretiva horizontal relativa à luta contra a discriminação;

Alteração

2. Reitera o seu apelo ao Conselho e à Comissão para que *retomem os esforços para adotar* a diretiva horizontal relativa à luta contra a discriminação;

Or. pl

Alteração 33
Fabienne Keller

Projeto de parecer
N.º 2-A (novo)

Projeto de parecer

2-A. Insta os Estados-Membros a procederem regularmente ao intercâmbio de boas práticas e a procederem à harmonização dos direitos das mulheres na Europa, introduzindo nas suas legislações as medidas e práticas mais protetoras atualmente em vigor nos países europeus;

Or. fr

Alteração 34

Fabienne Keller

**Projeto de parecer
N.º 2-B (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

2-B. Solicita ao Conselho que crie uma formação sobre a igualdade entre mulheres e homens que reúna os ministros e os secretários de Estado responsáveis pela igualdade de género, a fim de implementar medidas comuns e concretas destinadas a ultrapassar os desafios em matéria de direitos das mulheres e de igualdade entre mulheres e homens, bem como de garantir que essas questões sejam debatidas ao mais alto nível político;

Or. fr

**Alteração 35
Fabienne Keller**

**Projeto de parecer
N.º 2-C (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

2-C. Insta as instituições europeias a respeitar a paridade no seu seio, em especial nos cargos de responsabilidade;

Or. fr

**Alteração 36
Terry Reintke**

**Projeto de parecer
N.º 3**

Projeto de parecer

Alteração

3. Manifesta a sua preocupação com a prevalência generalizada da violência

3. Manifesta a sua preocupação com a prevalência generalizada da violência

baseada no género em todas as suas formas e com a falta de pleno acesso à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos (SDSR);

baseada no género em todas as suas formas e com a falta de pleno acesso à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos (SDSR); ***lamenta a falta de medidas específicas na Estratégia para a Igualdade de Género destinadas a apoiar a SDSR na UE e apela à inclusão da SDSR na próxima estratégia de saúde da UE e a um financiamento específico para a proteção destes direitos; recorda a necessidade de instrumentos adequados para medir os progressos no que diz respeito à garantia do acesso universal à SDSR e insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem a proteção e o respeito da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos para todos; insta a Comissão a acompanhar de perto as políticas de SDSR nos Estados-Membros;***

Or. en

Alteração 37

Hilde Vautmans, Abir Al-Sahlani, Olivier Chastel, Sophia in 't Veld, Anna Júlia Donáth, Maite Pagazaurtundúa, Dragoş Tudorache, Jan-Christoph Oetjen, Fabienne Keller, Ramona Strugariu, Nathalie Loiseau

Projeto de parecer N.º 3

Projeto de parecer

3. Manifesta a sua preocupação com a prevalência generalizada da violência baseada no género em todas as suas formas e com a falta de pleno acesso à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos (SDSR);

Alteração

3. Manifesta a sua preocupação com a prevalência generalizada da violência baseada no género em todas as suas formas e com a falta de pleno acesso à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos (SDSR); ***condena as graves violações dos direitos das mulheres e das crianças dentro e fora da UE, incluindo a mutilação genital feminina (MGF), o aborto e a esterilização forçados, o casamento precoce e forçado e outras práticas nocivas contra as mulheres e as raparigas; solicita um plano de ação à escala da UE para prevenir e combater todas as formas de violência baseada no género; solicita, para o efeito, a***

nomeação de um coordenador para a execução do plano de ação relativo às práticas nocivas contra as mulheres e as raparigas;

Or. en

Alteração 38
Bartosz Arlukowicz

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. Manifesta a sua preocupação com a prevalência generalizada da violência baseada no género em todas as suas formas e com a **falta de pleno** acesso à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos (SDSR);

Alteração

3. Manifesta a sua preocupação com a prevalência generalizada da violência baseada no género em todas as suas formas e com a **redução do** acesso **estatutário** à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos (SDSR); **salienta que os Estados-Membros são obrigados a respeitar, proteger e cumprir os compromissos relacionados com a saúde sexual e reprodutiva de todas as mulheres e crianças, sem qualquer coerção, discriminação ou violência;**

Or. pl

Alteração 39
Jorge Buxadé Villalba

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. Manifesta a sua preocupação com a prevalência generalizada da violência **baseada no género em todas as suas formas e com a falta de pleno acesso à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos (SDSR);**

Alteração

3. Manifesta a sua preocupação com a prevalência generalizada da violência **nas nossas sociedades; sublinha, nesse contexto, que todas as medidas destinadas a combater a violência devem evitar a discriminação em razão do género, da raça, da nacionalidade, da preferência sexual, da religião ou de outra condição**

social;

Or. es

Alteração 40
Jadwiga Wiśniewska

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. Manifesta a sua preocupação com a prevalência generalizada da violência ***baseada no género*** em todas as suas formas ***e com a falta de pleno acesso à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos (SDSR)***;

Alteração

3. Manifesta a sua preocupação com a prevalência generalizada da violência em todas as suas formas;

Or. pl

Alteração 41
Balázs Hidvéghi, Lívia Járóka

Projeto de parecer
N.º 3

Projeto de parecer

3. Manifesta a sua preocupação com a prevalência generalizada da violência ***baseada no género*** em todas as suas formas ***e com a falta de pleno acesso à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos (SDSR)***;

Alteração

3. Manifesta a sua preocupação com a prevalência generalizada da violência em todas as suas formas;

Or. en

Alteração 42
Evin Incir, Sylvie Guillaume, Dietmar Köster, Sylwia Spurek

Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-A. Apela a uma prevenção eficaz da desigualdade de género e da violência baseada no género, incluindo medidas educativas orientadas para os jovens e aplicadas por estes, e solicita a garantia de que todos os jovens beneficiam de uma educação sexual abrangente;

Or. en

**Alteração 43
Terry Reintke**

**Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-A. Salienta a importância da educação sobre a saúde e a sexualidade, em especial para as raparigas e os jovens LGBTI, que são particularmente afetados por normas de género injustas; insta, neste contexto, à adoção de uma abordagem europeia em matéria de educação sexual integrada, em conformidade com as normas da OMS e as orientações da UNESCO, e pede que seja prestado apoio aos Estados-Membros a fim de poderem garantir o acesso universal a esta educação sem qualquer tipo de discriminação; destaca o importante papel das organizações da sociedade civil na educação sexual; insta a Comissão a prever um financiamento adequado para as organizações em causa;

Or. en

**Alteração 44
Malin Björk**

**Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-A. Reafirma que a negação dos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o aborto seguro e legal, é uma forma de violência contra as mulheres e as raparigas; insiste em que as mulheres e as raparigas devem ter o controlo do seu corpo e da sua sexualidade e que os direitos das pessoas LGBTI são parte integrante do trabalho em prol do pleno respeito da SDSR; reitera o seu apelo a todos os Estados-Membros para que garantam uma educação sexual integrada, um acesso fácil das mulheres ao planeamento familiar e a todos os serviços de saúde reprodutiva e sexual, nomeadamente a métodos contraceptivos modernos e ao aborto legal e seguro;

Or. en

Alteração 45
Jadwiga Wiśniewska

Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

3-A. Sublinha que as questões relacionadas com a saúde sexual e reprodutiva são da exclusiva competência dos Estados-Membros e não podem ser regulamentadas a nível da UE e que a UE não deve exercer pressão nesta matéria; recorda que, segundo o artigo 6.º do TFUE, a proteção e a melhoria da saúde humana são da competência dos Estados-Membros;

Or. pl

Alteração 46
Tudor Ciuhodaru

**Projeto de parecer
N.º 3-A (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-A. Congratula-se com a iniciativa da Comissão de lançar uma rede europeia de prevenção da violência de género e da violência doméstica, que reunirá todos os Estados-Membros e partes interessadas para o intercâmbio de boas práticas e para financiar formação, o reforço de capacidades e os serviços de apoio.

Or. ro

**Alteração 47
Tudor Ciuhodaru**

**Projeto de parecer
N.º 3-B (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-B. Refere que a violência contra as mulheres por serem mulheres ou que a violência que afeta deliberadamente mulheres representa um dos maiores desafios para as nossas sociedades; insta, por conseguinte, a Comissão a tomar medidas para prevenir e combater a violência baseada no género e apoiar e proteger as vítimas dessas ofensas;

Or. ro

**Alteração 48
Terry Reintke**

**Projeto de parecer
N.º 3-B (novo)**

Projeto de parecer

Alteração

3-B. Recorda que os direitos das

mulheres são direitos humanos e insta a Comissão e os Estados-Membros a intensificarem os seus esforços no sentido de combater os estereótipos de género através de uma maior cooperação com a sociedade civil e as organizações de base defensoras dos direitos e da capacitação das mulheres;

Or. en

Alteração 49
Jadwiga Wiśniewska

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

Alteração

4. Exorta a UE a aderir sem demora à Convenção de Istambul; felicita a Comissão pelo seu compromisso no sentido de propor medidas para alcançar os mesmos objetivos se a adesão à Convenção continuar bloqueada;

Suprimido

Or. pl

Alteração 50
Balázs Hidvéghi, Lívia Járóka

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

Alteração

4. Exorta a UE a aderir sem demora à Convenção de Istambul; felicita a Comissão pelo seu compromisso no sentido de propor medidas para alcançar os mesmos objetivos se a adesão à Convenção continuar bloqueada;

Suprimido

Or. en

Alteração 51

Hilde Vautmans, Abir Al-Sahlani, Olivier Chastel, Sophia in 't Veld, Anna Júlia Donáth, Maite Pagazaurtundúa, Dragoş Tudorache, Jan-Christoph Oetjen, Fabienne Keller, Ramona Strugariu, Nathalie Loiseau

Projeto de parecer

N.º 4

Projeto de parecer

4. Exorta a UE a aderir sem demora à Convenção de Istambul; felicita a Comissão pelo seu compromisso no sentido de propor medidas para alcançar os mesmos objetivos se a adesão à Convenção continuar bloqueada;

Alteração

4. ***Manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de 33 % das mulheres na UE terem sido vítimas de violência física e/ou sexual; lamenta que seis Estados-Membros - Bulgária, República Checa, Hungria, Lituânia, Letónia e Eslováquia - não tenham ainda ratificado a Convenção de Istambul; considera que o facto de a UE não aderir à Convenção de Istambul afeta a sua credibilidade e a sua capacidade para atuar como poder normativo no mundo; exorta a UE a aderir sem demora à Convenção de Istambul e apela a todos os Estados-Membros para que ratifiquem o documento; felicita a Comissão pelo seu compromisso no sentido de propor medidas para alcançar os mesmos objetivos se a adesão à Convenção continuar bloqueada;***

Or. en

Alteração 52

Terry Reintke

Projeto de parecer

N.º 4

Projeto de parecer

4. Exorta ***a UE a aderir*** sem demora à Convenção de Istambul; felicita a Comissão pelo seu compromisso no sentido de ***propor medidas para alcançar os mesmos objetivos se a adesão à Convenção continuar bloqueada;***

Alteração

4. Exorta ***o Conselho a concluir*** sem demora ***a ratificação da*** Convenção de Istambul ***pela UE, com base numa plena adesão sem quaisquer limitações;*** felicita a Comissão pelo seu compromisso no sentido de ***envidar esforços para concluir com carácter prioritário a adesão da UE à Convenção de Istambul e recorda que as***

novas medidas legislativas em matéria de violência baseada no género devem complementar, e não substituir, em caso algum, a ratificação da Convenção de Istambul; insta os Estados-Membros que ainda não ratificaram a Convenção, ou seja, a Bulgária, República Checa, Hungria, Letónia, Lituânia e Eslováquia, a fazê-lo;

Or. en

Alteração 53
Malin Björk

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4. Exorta a UE a aderir sem demora à Convenção de Istambul; felicita a Comissão pelo seu compromisso no sentido de propor medidas para alcançar os mesmos objetivos se a adesão à Convenção continuar bloqueada;

Alteração

4. Exorta a UE a aderir sem demora à Convenção de Istambul *e a defender e apoiar ativamente a sua ratificação por todos os Estados-Membros enquanto obrigação internacional fundamental em matéria de direitos humanos*; felicita a Comissão pelo seu compromisso no sentido de propor medidas para alcançar os mesmos objetivos se a adesão à Convenção continuar bloqueada;

Or. en

Alteração 54
Jorge Buxadé Villalba

Projeto de parecer
N.º 4

Projeto de parecer

4. Exorta a UE a *aderir sem demora* à Convenção de Istambul; *felicita a Comissão pelo seu compromisso no sentido de propor medidas para alcançar os mesmos objetivos se a adesão à*

Alteração

4. Exorta a UE a *não aderir* à Convenção de Istambul, *para não aumentar o fosso de desigualdade entre homens e mulheres*;

Alteração 55
Terry Reintke

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Manifesta a sua profunda preocupação com a recente decisão da Hungria de proibir o direito ao reconhecimento jurídico do género, o que viola gravemente os direitos das pessoas transgénero e intersexuais, colocando-as em risco; recorda que o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem afirmou de forma clara e coerente que o reconhecimento jurídico do género é abrangido pelo direito à vida privada e familiar no quadro jurídico europeu, o qual é especificamente protegido pelo artigo 8.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem;

Or. en

Alteração 56
Anna Júlia Donáth, Olivier Chastel, Hilde Vautmans, Ramona Strugariu, Fabienne Keller, Abir Al-Sahlani

Projeto de parecer
N.º 4-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-A. Manifesta a sua preocupação pelo retrocesso em termos de igualdade entre homens e mulheres em vários Estados-Membros, alimentado por discursos políticos que emanam das mais altas esferas do governo, de alguns representantes da Igreja e de uma

*multiplicidade de organizações
ultraconservadoras que promovem uma
visão patriarcal da sociedade que põe em
causa a emancipação, a autonomia e a
dignidade das mulheres;*

Or. en

Alteração 57

Anna Júlia Donáth, Olivier Chastel, Hilde Vautmans, Ramona Strugariu, Fabienne Keller, Abir Al-Sahlani

Projeto de parecer

N.º 4-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-B. Condena a propagação de discursos políticos marcados por uma interpretação errónea deliberada do conteúdo da Convenção de Istambul, o aumento dos discursos de incitamento ao ódio homofóbico e transfóbico e medidas como a promoção das zonas sem LGBTI na Polónia ou a abolição do reconhecimento jurídico das pessoas transexuais na Hungria;

Or. en

Alteração 58

Terry Reintke

Projeto de parecer

N.º 4-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

4-B. Congratula-se com o compromisso da Comissão de apresentar uma iniciativa para alargar os domínios da criminalidade a formas específicas de violência baseada no género, em conformidade com o artigo 83.º, n.º 1, do TFUE;

Alteração 59

Hilde Vautmans, Abir Al-Sahlani, Olivier Chastel, Sophia in 't Veld, Anna Júlia Donáth, Maite Pagazaurtundúa, Dragoş Tudorache, Jan-Christoph Oetjen, Fabienne Keller, Ramona Strugariu, Nathalie Loiseau

Projeto de parecer

N.º 5

Projeto de parecer

5. *Solicita um plano de ação à escala da UE para prevenir e combater todas as formas de violência baseada no género; solicita, para o efeito, a nomeação de um coordenador para a execução deste plano de ação;*

Alteração

Suprimido

Alteração 60

Terry Reintke

Projeto de parecer

N.º 5

Projeto de parecer

5. Solicita um plano de ação à escala da UE para prevenir e combater todas as formas de violência baseada no género; solicita, para o efeito, a nomeação de um coordenador para a execução deste plano de ação;

Alteração

5. Solicita um plano de ação à escala da UE para prevenir e combater todas as formas de violência baseada no género; solicita, para o efeito, a nomeação de um coordenador para a execução deste plano de ação; *salienta, no entanto, que a melhor forma de prosseguir é regulamentar todas as dimensões da violência baseada no género num único ato legislativo, adotando uma diretiva relativa ao combate à violência baseada no género; reitera o seu apelo à Comissão para que apresente urgentemente um ato legislativo sobre a prevenção e a eliminação de todas as formas de violência de género, recorrendo ao direito de iniciativa legislativa consagrado no*

artigo 225.º do TFUE; insta a Comissão a intensificar os esforços para avançar neste sentido;

Or. en

Alteração 61
Jadwiga Wiśniewska

Projeto de parecer
N.º 5

Projeto de parecer

5. Solicita um plano de ação à escala da UE para prevenir e combater todas as formas de violência **baseada no género**; solicita, para o efeito, a nomeação de um coordenador para a execução deste plano de ação;

Alteração

5. Solicita um plano de ação à escala da UE para prevenir e combater todas as formas de violência, **tanto contra mulheres, como contra homens**; solicita, para o efeito, a nomeação de um coordenador para a execução deste plano de ação; **salienta a necessidade de uma estratégia da UE para lutar contra a mutilação genital feminina, o aborto forçado, a esterilização, o casamento infantil, precoce e forçado e a denominada violência de honra e de prestar apoio às vítimas desses crimes**;

Or. pl

Alteração 62
Jorge Buxadé Villalba

Projeto de parecer
N.º 5

Projeto de parecer

5. Solicita um plano de ação à escala da UE para prevenir e combater **todas as formas de violência baseada no género**; solicita, para o efeito, a nomeação de um coordenador para a execução deste plano de ação;

Alteração

5. Solicita um plano de ação à escala da UE para prevenir e combater **a desigualdade que pressupõe a implementação de políticas de perspetiva de género, que favorecem a vitimização das mulheres e a criminalização dos homens**;

Alteração 63

Evin Incir, Sylvie Guillaume, Dietmar Köster, Sylwia Spurek

Projeto de parecer

N.º 5-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

5-A. Observa que as mulheres que trabalham na indústria do sexo, nomeadamente na prostituição, devido à discriminação, à pobreza ou a outras situações de vulnerabilidade, são vítimas de violência e abusos de natureza sexual numa base diária; solicita a adoção de medidas específicas para garantir a liberdade e a independência sexual de todas as mulheres;

Or. en

Alteração 64

Malin Björk

Projeto de parecer

N.º 6

Projeto de parecer

Alteração

6. Insta a Comissão a assegurar a continuidade do trabalho do Coordenador da Luta Antitráfico, conferindo um mandato que permita o desenvolvimento de novas iniciativas; congratula-se com a nova estratégia de luta contra o tráfico de seres humanos que deverá ser proposta pela Comissão; solicita uma revisão da Diretiva 2011/36/UE para que o recurso a serviços prestados pelas vítimas de tráfico de seres humanos seja criminalizado;

6. Insta a Comissão a assegurar a continuidade do trabalho do Coordenador da Luta Antitráfico, conferindo um mandato que permita o desenvolvimento de novas iniciativas; congratula-se com a nova estratégia de luta contra o tráfico de seres humanos que deverá ser proposta pela Comissão; solicita uma revisão da Diretiva 2011/36/UE, **a fim de reforçar as disposições destinadas a garantir o acesso das vítimas de tráfico de seres humanos aos serviços e a autorizações de residência e para que o recurso a serviços prestados pelas vítimas de tráfico de seres humanos seja criminalizado e o crime de tráfico**

para fins de exploração sexual seja sujeito a sanções mais severas;

Or. en

Alteração 65
Bartosz Arłukowicz

Projeto de parecer
N.º 6

Projeto de parecer

6. Insta a Comissão a assegurar a continuidade do trabalho do Coordenador da Luta Antitráfico, conferindo um mandato que permita o desenvolvimento de novas iniciativas; congratula-se com a nova estratégia de luta contra o tráfico de seres humanos que deverá ser proposta pela Comissão; solicita uma revisão da Diretiva 2011/36/UE para que o recurso a serviços prestados pelas vítimas de tráfico de seres humanos seja criminalizado;

Alteração

6. Insta a Comissão a assegurar a continuidade do trabalho do Coordenador da Luta Antitráfico, conferindo um mandato que permita o desenvolvimento de novas iniciativas; congratula-se com a nova estratégia de luta contra o tráfico de seres humanos que deverá ser proposta pela Comissão; solicita uma revisão da Diretiva 2011/36/UE para que o recurso a serviços prestados pelas vítimas de tráfico de seres humanos seja criminalizado; ***refere que o problema do tráfico de seres humanos envolve, na maioria dos casos, mulheres e, por conseguinte, sublinha a necessidade de os esforços se centrarem na prestação de apoio às mulheres introduzidas clandestinamente;***

Or. pl

Alteração 66
Jadwiga Wiśniewska

Projeto de parecer
N.º 6

Projeto de parecer

6. Insta a Comissão a assegurar a continuidade do trabalho do Coordenador da Luta Antitráfico, conferindo um mandato que permita o desenvolvimento de novas iniciativas; congratula-se com a nova

Alteração

6. Insta a Comissão a assegurar a continuidade do trabalho do Coordenador da Luta Antitráfico, conferindo um mandato que permita o desenvolvimento de novas iniciativas; congratula-se com a nova

estratégia de luta contra o tráfico de seres humanos que deverá ser proposta pela Comissão; solicita uma revisão da Diretiva 2011/36/UE para que o recurso a serviços prestados pelas vítimas de tráfico de seres humanos seja criminalizado;

estratégia de luta contra o tráfico de seres humanos que deverá ser proposta pela Comissão *e salienta a necessidade de lutar contra a impunidade de quem beneficia desse tráfico*; solicita uma revisão da Diretiva 2011/36/UE para que o recurso a serviços prestados pelas vítimas de tráfico de seres humanos seja criminalizado;

Or. pl

Alteração 67
Maria Walsh

Projeto de parecer
N.º 6-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

6-A. *Observa que a Comissão deve abordar a situação específica da proteção das mulheres contra a violência baseada no género nas instalações de acolhimento e apela à adaptação das infraestruturas para mulheres e raparigas e a uma formação adequada do pessoal nestas instalações, sempre que necessário;*

Or. en

Alteração 68
Maria Walsh

Projeto de parecer
N.º 7

Projeto de parecer

Alteração

7. Observa que não existe uma abordagem nem definições comuns para as diferentes formas de ciberviolência, que **são** expressões da violência baseada no género; insta a Comissão a propor um instrumento legislativo sobre o combate à ciberviolência;

7. Observa que não existe uma abordagem nem definições comuns para as diferentes formas de ciberviolência, que **não são neutras do ponto de vista do género, mas que visam de forma desproporcionada as mulheres e são, por isso**, expressões da violência baseada no género; insta a Comissão a propor um

instrumento legislativo sobre o combate à ciberviolência ***contra as mulheres, uma vez que as ameaças de violência e abuso têm um impacto profundo na saúde mental das mulheres a todos os níveis do seu desenvolvimento individual;***

Or. en

Alteração 69 **Terry Reintke**

Projeto de parecer **N.º 7**

Projeto de parecer

7. Observa que não existe uma abordagem nem definições comuns para as diferentes formas de ***ciberviolência, que são expressões da*** violência baseada no género; insta a Comissão a propor um instrumento legislativo sobre o combate à ciberviolência;

Alteração

7. Observa que não existe uma abordagem nem definições comuns para as diferentes formas de violência baseada no género, ***nomeadamente a ciberviolência;*** insta a Comissão a propor um instrumento legislativo sobre o combate ***a todas as formas de violência baseada no género, incluindo a*** ciberviolência;

Or. en

Alteração 70 **Dragoş Tudorache**

Projeto de parecer **N.º 7**

Projeto de parecer

7. Observa que não existe uma abordagem nem definições comuns para as diferentes formas de ciberviolência, que são expressões da violência baseada no género; insta a Comissão a propor um instrumento legislativo sobre o combate à ciberviolência;

Alteração

7. Observa que não existe uma abordagem nem definições comuns para as diferentes formas de ciberviolência, que são expressões da violência baseada no género; insta a Comissão a propor um instrumento legislativo sobre o combate à ciberviolência ***e a outras formas de agressão em linha contra as mulheres;***

Or. en

Alteração 71
Jorge Buxadé Villalba

Projeto de parecer
N.º 7

Projeto de parecer

7. Observa que não existe uma abordagem nem definições comuns para as diferentes formas de ciberviolência, **que são expressões da violência baseada no género**; insta a Comissão a propor um instrumento legislativo sobre o combate à ciberviolência;

Alteração

7. Observa que não existe uma abordagem nem definições comuns para as diferentes formas de ciberviolência; insta a Comissão a propor um instrumento legislativo sobre o combate à ciberviolência;

Or. es

Alteração 72
Tudor Ciuhodaru

Projeto de parecer
N.º 7-A (novo)

Projeto de parecer

7-A. Considera que, tendo em conta a rápida transformação e digitalização da economia e do mercado de trabalho, onde 90 % dos empregos requerem competências digitais básicas, é essencial que as mulheres ajudem a construir o futuro e que muito mais raparigas do que atualmente adquiram competências em TI para que possam ter um papel na definição do mundo digital de amanhã;

Or. ro

Alteração 73
Jadwiga Wiśniewska

Projeto de parecer
N.º 7-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

7-A. Insta a Comissão a apoiar as medidas destinadas a reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres, que é uma forma de discriminação baseada no género;

Or. pl

Alteração 74
Jorge Buxadé Villalba

Projeto de parecer
N.º 8

Projeto de parecer

8. Insta os Estados-Membros a assegurar e a melhorar o acesso à justiça, nomeadamente através da formação dos agentes de aplicação da lei e dos agentes de justiça sobre a violência **baseada no género** e os crimes de ódio, incluindo os cometidos em linha; exorta os Estados-Membros a garantirem condições de segurança para os denunciantes, a combaterem o reduzido número de denúncias e a prestarem assistência jurídica, bem como serviços de apoio integrados e centros de acolhimento;

Alteração

8. Insta os Estados-Membros a assegurar e a melhorar o acesso à justiça, nomeadamente através da formação dos agentes de aplicação da lei e dos agentes de justiça sobre a violência **no seio da família** e os crimes de ódio, incluindo os cometidos em linha; exorta os Estados-Membros a garantirem condições de segurança para os denunciantes, a combaterem o reduzido número de denúncias e a prestarem assistência jurídica, bem como serviços de apoio integrados e centros de acolhimento; **refere que para proteger o princípio da igualdade de todos os cidadãos perante a lei, é fundamental incluir todas as pessoas vulneráveis sem discriminação com base no género;**

Or. es

Alteração 75
Terry Reintke

Projeto de parecer
N.º 8

Projeto de parecer

8. Insta os Estados-Membros a assegurar e a melhorar o acesso à justiça, nomeadamente através da formação dos agentes de aplicação da lei e dos agentes de justiça sobre a violência baseada no género e os crimes de ódio, incluindo os cometidos em linha; exorta os Estados-Membros a garantirem condições de segurança para os denunciante, a **combaterem** o reduzido número de denúncias e a prestarem assistência jurídica, bem como serviços de apoio integrados e centros de acolhimento;

Alteração

8. Insta os Estados-Membros a assegurar e a melhorar o acesso à justiça, nomeadamente através da formação dos agentes de aplicação da lei e dos agentes de justiça sobre a violência baseada no género e os crimes de ódio, incluindo os cometidos em linha, **e a garantir que essa formação seja centrada nos direitos da vítima, a fim de evitar atos de discriminação, de traumatização ou de vitimização repetida no âmbito de processos judiciais, médicos e policiais;** exorta os Estados-Membros a garantirem condições de segurança para os denunciante, a **tomarem medidas contra** o reduzido número de denúncias e a prestarem assistência jurídica, bem como serviços de apoio integrados e centros de acolhimento;

Or. en

Alteração 76
Maria Walsh

Projeto de parecer
N.º 8

Projeto de parecer

8. Insta os Estados-Membros a assegurar e a melhorar o acesso à justiça, nomeadamente através da formação dos agentes de aplicação da lei e dos agentes de justiça sobre a violência baseada no género e os crimes de ódio, incluindo os cometidos em linha; exorta os Estados-Membros a garantirem condições de segurança para os denunciante, a combaterem o reduzido número de denúncias e a prestarem assistência jurídica, bem como serviços de apoio integrados e centros de acolhimento;

Alteração

8. Insta os Estados-Membros a assegurar e a melhorar o acesso à justiça, nomeadamente através da formação dos agentes de aplicação da lei e dos agentes de justiça sobre a violência baseada no género e os crimes de ódio, incluindo os cometidos em linha; exorta os Estados-Membros a garantirem condições de segurança para os denunciante, a combaterem o reduzido número de denúncias e a prestarem assistência jurídica, bem como serviços de apoio integrados e centros de acolhimento, **e a adotarem medidas de prevenção que tenham em conta as necessidades específicas dos grupos vulneráveis de**

mulheres, como as vítimas menores, as mulheres com deficiência, as mulheres refugiadas e as mulheres LGBTI;

Or. en

Alteração 77

Hilde Vautmans, Abir Al-Sahlani, Olivier Chastel, Sophia in 't Veld, Anna Júlia Donáth, Maite Pagazaurtundúa, Dragoş Tudorache, Jan-Christoph Oetjen, Fabienne Keller, Ramona Strugariu, Nathalie Loiseau

Projeto de parecer

N.º 8

Projeto de parecer

8. Insta os Estados-Membros a assegurar e a melhorar o acesso à justiça, nomeadamente através da formação dos agentes de aplicação da lei e dos agentes de justiça sobre a violência baseada no género e os crimes de ódio, incluindo os cometidos em linha; exorta os Estados-Membros a garantirem condições de segurança para os denunciantes, a combaterem o reduzido número de denúncias e a prestarem assistência jurídica, bem como serviços de apoio integrados e centros de acolhimento;

Alteração

8. Insta os Estados-Membros a assegurar e a melhorar o acesso à justiça, nomeadamente através da formação dos agentes de aplicação da lei e dos agentes de justiça sobre a violência baseada no género e os crimes de ódio, incluindo os cometidos em linha; exorta os Estados-Membros a garantirem condições de segurança para os denunciantes, a combaterem o reduzido número de denúncias e a prestarem assistência jurídica, bem como serviços de apoio integrados e centros de acolhimento; ***insta os Estados-Membros a combaterem a impunidade dos atos de violência sexual e baseada no género;***

Or. en

Alteração 78

Evin Incir, Sylvie Guillaume, Dietmar Köster, Sylwia Spurek

Projeto de parecer

N.º 8-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

8-A. Deplora os ataques contínuos à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, incluindo o direito a um

aborto seguro; solicita medidas resilientes para garantir que todas as mulheres usufruam desses direitos;

Or. en

Alteração 79
Terry Reintke

Projeto de parecer
N.º 8-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

8-A. Solicita à Comissão que apresente sem demora uma proposta de revisão da Diretiva Direitos das Vítimas, com vista a acrescentar um capítulo específico dedicado às vítimas de violência baseada no género;

Or. en

Alteração 80
Jadwiga Wiśniewska

Projeto de parecer
N.º 9

Projeto de parecer

Alteração

9. Regista com preocupação que o espaço cívico dedicado às organizações da sociedade civil e aos defensores dos direitos humanos que trabalham no domínio da igualdade de género, dos direitos das minorias e das mulheres e dos direitos sexuais e reprodutivos é cada vez mais reduzido.

Suprimido

Or. pl

Alteração 81
Balázs Hidvéghi, Lívia Járóka

**Projeto de parecer
N.º 9**

Projeto de parecer

9. Regista com preocupação que o espaço cívico dedicado às organizações da sociedade civil e aos defensores dos direitos humanos que trabalham no domínio da igualdade de género, dos direitos das minorias e das mulheres e dos direitos sexuais e reprodutivos é cada vez mais reduzido.

Alteração

Suprimido

Or. en

**Alteração 82
Jorge Buxadé Villalba**

**Projeto de parecer
N.º 9**

Projeto de parecer

9. Regista com preocupação *que o espaço cívico dedicado às organizações da sociedade civil e aos defensores dos direitos humanos que trabalham no domínio da igualdade de género, dos direitos das minorias e das mulheres e dos direitos sexuais e reprodutivos é cada vez mais reduzido.*

Alteração

9. Regista com preocupação *as premissas estritamente ideológicas que fomentam a vitimização das mulheres, em que se baseiam muitas das organizações da sociedade civil dedicadas à defesa da igualdade entre homens e mulheres; sublinha que muitas dessas organizações ou se afastaram dos seus objetivos nobres ou foram criadas expressamente para se tornarem parte da máquina de alguns partidos, com o único objetivo de angariar votos e subvenções através da divisão da sociedade; manifesta preocupação face à imposição à maioria da sociedade de um certo número de posições ideológicas com base em discutíveis «direitos das minorias» reais ou fictícios.*

Or. es

Alteração 83

Terry Reintke

**Projeto de parecer
N.º 9**

Projeto de parecer

9. Regista com preocupação **que o** espaço cívico dedicado às organizações da sociedade civil e aos defensores dos direitos humanos que trabalham no domínio da igualdade de género, dos direitos das minorias e das mulheres e dos direitos sexuais e reprodutivos **é cada vez mais reduzido.**

Alteração

9. Regista com preocupação **a crescente tendência para a redução do** espaço cívico dedicado às organizações da sociedade civil e aos defensores dos direitos humanos que trabalham no domínio da igualdade de género, dos direitos das minorias e das mulheres e dos direitos sexuais e reprodutivos; **manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de os movimentos contra a igualdade de género e as pessoas LGBTI, que ganharam terreno em vários Estados-Membros, procurarem pôr em causa os direitos fundamentais estabelecidos no domínio da igualdade de género e terem como objetivo o bloqueio e o desmantelamento de leis e políticas que protegem os direitos das mulheres e as pessoas LGBTI contra os crimes de ódio e a discriminação;**

Or. en

**Alteração 84
Malin Björk**

**Projeto de parecer
N.º 9**

Projeto de parecer

9. Regista com preocupação que o espaço cívico dedicado às organizações da sociedade civil e aos defensores dos direitos humanos que trabalham no domínio da igualdade de género, dos direitos das minorias e das mulheres e dos direitos sexuais e reprodutivos é cada vez mais reduzido.

Alteração

9. Regista com preocupação que o espaço cívico dedicado às organizações da sociedade civil e aos defensores dos direitos humanos que trabalham no domínio da igualdade de género, dos direitos das minorias e das mulheres e dos direitos sexuais e reprodutivos é cada vez mais reduzido; **salienta a importância de assegurar um maior apoio financeiro às organizações da sociedade civil e aos**

serviços especializados, a fim de garantir a independência e a competência dessas organizações; sublinha a necessidade de um movimento de acolhimento de mulheres forte e independente;

Or. en

Alteração 85

Hilde Vautmans, Abir Al-Sahlani, Olivier Chastel, Sophia in 't Veld, Anna Júlia Donáth, Maite Pagazaurtundúa, Dragoş Tudorache, Jan-Christoph Oetjen, Fabienne Keller, Ramona Strugariu, Nathalie Loiseau

Projeto de parecer N.º 9

Projeto de parecer

9. Regista com preocupação que o espaço cívico dedicado às organizações da sociedade civil e aos defensores dos direitos humanos que trabalham no domínio da igualdade de género, dos direitos das minorias e das mulheres e dos direitos sexuais e reprodutivos é cada vez mais reduzido.

Alteração

9. Regista com preocupação que o espaço cívico dedicado às organizações da sociedade civil e aos defensores dos direitos humanos que trabalham no domínio da igualdade de género, dos direitos das minorias e das mulheres e dos direitos sexuais e reprodutivos é cada vez mais reduzido *e solicita a adoção de medidas reforçadas para contrariar esta evolução;*

Or. en

Alteração 86

Evin Incir, Sylvie Guillaume, Dietmar Köster, Sylwia Spurek

Projeto de parecer N.º 9-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

9-A. Solicita a recolha de dados desagregados sobre a igualdade de género e a apresentação de relatórios anuais sobre o estado de execução da Estratégia para a igualdade de género;

Or. en

Alteração 87

Hilde Vautmans, Abir Al-Sahlani, Olivier Chastel, Sophia in 't Veld, Anna Júlia Donáth, Dragoş Tudorache, Jan-Christoph Oetjen, Fabienne Keller, Ramona Strugariu, Nathalie Loiseau

Projeto de parecer

N.º 9-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

9-A. Manifesta a sua preocupação pelo facto de as mulheres serem afetadas de forma desproporcionada pela crise da COVID-19; está alarmado com o aumento substancial da violência contra as mulheres e as raparigas e, em particular, com a violência doméstica desde o surto da COVID-19; insta a UE e os Estados-Membros a preverem ações e apoios específicos a favor das mulheres e das raparigas, nomeadamente através da criação de serviços adequados para combater a violência contra as mulheres e as raparigas e de serviços especializados de apoio às vítimas, tais como abrigos, linhas telefónicas de apoio, serviços de conversa em linha e outras soluções de apoio criativas;

Or. en

Alteração 88

Dragoş Tudorache, Sophia in 't Veld, Abir Al-Sahlani, Fabienne Keller, Ramona Strugariu

Projeto de parecer

N.º 9-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

9-A. Insta a UE e os Estados-Membros a promoverem a igualdade de género através de uma agenda de educação ambiciosa, salientando que a UE deve ser um líder mundial neste domínio e dar o exemplo ao mundo, especialmente em

África e na Ásia, tendo em conta que a educação e a capacitação das raparigas e das mulheres é o principal fator de emancipação, desenvolvimento societal e crescimento económico;

Or. en

Alteração 89
Tudor Ciuhodaru

Projeto de parecer
N.º 9-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

9-A. Saúda a Comissão por ter intensificado os seus esforços destinados a assegurar o respeito pelas normas da UE relativamente à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar para que tanto as mulheres como os homens possam verdadeiramente escolher a direção que pretendem dar à sua vida pessoal e profissional;

Or. ro

Alteração 90
Terry Reintke

Projeto de parecer
N.º 9-A (novo)

Projeto de parecer

Alteração

9-A. Insta a Comissão a apresentar ações específicas para garantir que as organizações de base que prestam serviços essenciais tenham acesso ao financiamento e sejam protegidas contra qualquer ataque ou comportamento discriminatório;

Or. en

Alteração 91

Hilde Vautmans, Abir Al-Sahlani, Olivier Chastel, Sophia in 't Veld, Anna Júlia Donáth, Maite Pagazaurtundúa, Dragoş Tudorache, Jan-Christoph Oetjen, Fabienne Keller, Ramona Strugariu, Nathalie Loiseau

Projeto de parecer

N.º 9-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

9-B. Sublinha que os estereótipos de género são uma causa profunda da desigualdade de género e que os papéis e os estereótipos de género tradicionais são formados na primeira infância; considera, por conseguinte, que as medidas preventivas são fundamentais para a concretização da igualdade de género e para a emancipação das mulheres e das raparigas e que as escolas são um ambiente ideal para contestar os papéis e os estereótipos de género; congratula-se com o facto de a Comissão lançar uma campanha de comunicação à escala da UE para combater os estereótipos de género, centrando-se na participação dos jovens; considera, no entanto, que a UE e os Estados-Membros devem utilizar melhor os sistemas de ensino para prevenir o desenvolvimento de estereótipos de género na primeira infância;

Or. en

Alteração 92

Terry Reintke

Projeto de parecer

N.º 9-B (novo)

Projeto de parecer

Alteração

9-B. Insta a Comissão a aplicar a orçamentação sensível ao género como parte integrante do processo orçamental

em todas as suas fases e rubricas orçamentais; solicita um seguimento das despesas em matéria de igualdade de género, a afetação de uma rubrica orçamental independente a cada ação específica, indicadores adequados, avaliações de impacto e uma metodologia específica; solicita que sejam desenvolvidos e aplicados mecanismos de responsabilização e transparência pertinentes, bem como procedimentos para a comunicação de resultados, que deve ser regular e sensível ao género;

Or. en

Alteração 93
Terry Reintke

Projeto de parecer
N.º 9-C (novo)

Projeto de parecer

Alteração

9-C. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que melhorem a disponibilidade e a comparabilidade dos dados de qualidade desagregados sobre a violência baseada no género através da cooperação com o Eurostat, a FRA e o EIGE; solicita, uma vez mais, à Comissão que crie um Observatório Europeu sobre a violência baseada no género;

Or. en

Alteração 94
Terry Reintke

Projeto de parecer
N.º 9-D (novo)

Projeto de parecer

Alteração

9-D. Insta a Comissão a adotar medidas concretas e mecanismos de

acompanhamento para assegurar o equilíbrio de género em todas as agências JAI, incluindo em todos os níveis de gestão e em posições de liderança;

Or. en